



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 15.678/2021 - PM

PORTARIA Nº 15.678, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina a abertura das inscrições para o processo seletivo interno ao Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2022, na Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 2 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, de conformidade com a Lei nº [19.452](#), de 14 de setembro de 2016, Lei nº 17.866, de 19 de dezembro de 2012, demais dispositivos legais afetos à Instituição, tendo em vista o Processo SEI nº 202100002133006, e

Considerando a valorização do público *interna corporis*, no sentido de viabilizar a progressão na carreira policial militar, de forma que permita a Praça, tanto na graduação de Subtenente QPPM como na de Primeiro Sargento QPPM, ascender ao oficialato;

Considerando que o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares é destinado aos Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM, os quais, em razão da larga experiência profissional, têm facilidades na adaptação rápida, eficiente e eficaz, para o exercício das diversas atribuições e responsabilidades afetas ao Oficial Subalterno;

Considerando também a carência de Oficiais Subalternos na Corporação, em especial no posto de 2º Tenente, e que é imprescindível a presença do Oficial Subalterno a frente de frações de tropa, cooperando e auxiliando o Comando junto aos efetivos operacionais nas diversas frentes de serviço, resolve:

Art. 1º Determinar, no período de 10 a 15/12/2021, a abertura das inscrições para o processo seletivo ao Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2022, na Polícia Militar do Estado de Goiás, destinado ao preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas, para Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM, sendo que 20% destas (24 – vinte e quatro vagas) serão destinadas aos Subtenentes QPPM, pelo critério de antiguidade; e 80% (96 – noventa e seis vagas) aos Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM, pelo critério de merecimento.

§ 1º As 24 (vinte e quatro) vagas pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos Subtenentes QPPM mais antigos da Corporação INSCRITOS no processo seletivo, de acordo com o Almanaque de Praças PM atualizado até a data de publicação deste certame.

§ 2º As 96 (noventa e seis) vagas pelo critério de merecimento serão preenchidas por Subtenentes QPPM e/ou Primeiros Sargentos QPPM, mediante processo seletivo meritório de provas e

ficha de pontuação, obedecendo a proporção de 3 (três) vagas para Subtenentes e 1 (uma) vaga para Primeiro Sargento, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 19.452, de 14 de setembro de 2016 e nesta Portaria.

§ 3º Das 96 (noventa e seis) vagas pelo critério de merecimento, conforme disposto no § 2º deste artigo, 72 (setenta e duas) vagas serão destinadas aos Subtenentes e 24 (vinte e quatro) vagas aos Primeiros Sargentos, após análise do processo seletivo meritório interno de provas e ficha de pontuação.

§ 4º Caso os candidatos selecionados pelo critério de antiguidade forem impedidos de serem matriculados no Curso, por não preencherem os requisitos após as avaliações médica, física, disciplinar e jurídica, serão convocados os Subtenentes mais antigos subsequentes inscritos, até o limite do número de vagas por antiguidade, observando-se os prazos para recursos.

Art. 2º Serão convocados para as demais fases do certame, os candidatos classificados entre os aprovados na prova de conhecimento, no quantitativo de duas vezes o número de vagas por critério, sendo avaliados os 144 (cento e quarenta e quatro) candidatos melhores pontuados para as vagas destinadas a Subtenente e os 48 (quarenta e oito) candidatos melhores pontuados para as vagas destinadas a Primeiro Sargento.

§ 1º Em caso de empate na pontuação do último candidato classificado em cada graduação, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota na prova de conhecimento.

§ 2º Serão convocados 48 (quarenta e oito) Subtenentes mais antigos inscritos, para compor o quantitativo previsto no § 1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 3º O Subtenente que concorrer por merecimento e antiguidade e for classificado dentro das vagas por merecimento, será por este critério classificado no certame, mesmo que esteja dentro das vagas de antiguidade.

Art. 3º O Comandante-Geral designará uma Comissão para conduzir e administrar esta Seleção Interna e outra para elaborar, aplicar e corrigir as provas de conhecimentos.

Parágrafo único. As Comissões deverão primar pela regularidade do certame e ainda pelo sigilo de todos os atos.

Art. 4º A análise da situação jurídica e disciplinar dos candidatos aprovados será pelo Comando de Correções e Disciplina da PMGO, já o relato e a publicação das decisões será realizada pela Comissão do CHOA-2022.

Art. 5º O Comando de Gestão e Finanças, através de sua Terceira Seção da Chefia de Recursos Humanos (SRH/3) se encarregará do recebimento das inscrições, recebimento dos recursos em cada fase e do acompanhamento das demais fases do certame.

Art. 6º O Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2022 será realizado no Comando da Academia de Polícia Militar, em Goiânia-GO, com início previsto para 23/02/2022 e previsão de término em 28/07/2022, com duração aproximada de 5 (cinco) meses.

Art. 7º Os candidatos a ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2022 deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ser Subtenente QPPM ou Primeiro Sargento QPPM da Polícia Militar do Estado de Goiás;

II – se Primeiro Sargento, possuir 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço na Polícia Militar do Estado de Goiás e 2 (dois) anos na graduação no ato da inscrição, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2021;

III – possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, devidamente publicado em DOEPM;

IV – apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente reconhecido pelo MEC;

V – obter aprovação comprovada em Inspeção de Saúde da Junta Central de Saúde da PMGO;

VI – ser aprovado no Teste de Avaliação Física – TAF;

VII – estar classificado no mínimo no “ÓTIMO” comportamento na data de inscrição;

VIII – não estar em gozo de Licença para tratar de interesse particular;

IX – não se encontrar na condição de desertor, extraviado ou desaparecido;

X – não estar agregado, para concorrer a vaga pelo critério de merecimento;

XI – haver concluído com aproveitamento os cursos regulares de sua graduação; e

XII – não estar enquadrado nos seguintes casos:

a) submetido a Conselho de Disciplina e/ou Conselho de Ética e Disciplina;

b) preso preventivamente ou respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, salvo se for fato ocorrido em consequência do serviço e que não constitua ilícito infamante, lesivo à honra e ao pundonor Policial Militar, devidamente reconhecido pela Corregedoria e pela Comissão do Concurso;

c) condenado a pena privativa ou restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena, ressalvados os casos de reabilitação; e

d) cumprindo pena por sentença criminal condenatória.

Parágrafo único. A avaliação constante do item VII será realizada pelo Comando de Gestão e Finanças (CGF), após apresentação de declaração devidamente assinada e carimbada pelo comandante do candidato.

Art. 8º O processo seletivo do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2022 constará das seguintes fases:

I – 1ª Fase: Seleção dos 48 (quarenta e oito) Subtenentes QPPM mais antigos inscritos;

II – 2ª Fase: Classificatória e Eliminatória: Exames de Prova de Conhecimentos; e

III – Prova de Conhecimentos, conforme programa previamente elaborado, versando sobre:

a) Avaliação Técnico-Profissional - Procedimento Operacional Padrão-POP (Anexo II);

b) Legislação (Anexo III); e

c) Língua portuguesa (Anexo IV).

IV – 3ª Fase Eliminatória: Exames de Saúde (JCS – Junta Central de Saúde), conforme Anexo VI;

V – 4ª Fase Classificatória e Eliminatória: TAF - Teste de Avaliação Física (Anexo V);

VI – 5ª Fase Eliminatória: Análise da situação jurídica e disciplinar dos candidatos aprovados nas fases anteriores; e

VII – 6ª Fase Classificatória: Pontuação de Ficha Funcional.

§ 1º Os Subtenentes PM mais antigos inscritos selecionados na 1ª Fase estarão dispensados apenas da participação na 2ª Fase (Exames de Prova de Conhecimentos) e 6ª Fase (Pontuação Ficha Funcional).

§ 2º Nos exames de sanidade mental e física, os índices de aprovação são estabelecidos pelo Serviço de Saúde e tabela em vigor na Corporação.

Art. 9º A pontuação do candidato na 2ª Fase será por meio de notas variáveis de 0,0 (zero vírgula zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 10. No Teste de Avaliação Física (TAF) será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo reprovado aquele que não alcançar tal pontuação mínima ou deixar de pontuar em qualquer das provas que compõem o TAF (ao zerar qualquer das baterias do teste, o candidato não dará continuidade nas demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado).

Parágrafo único. O militar que se encontra na situação de apto para o SPM com restrições médicas, pela Junta Central de Saúde da PMGO, e estiver trabalhando em serviço administrativo (atividade meio), cumprindo sua jornada de trabalho integralmente, situação esta declarada pelo comandante de unidade, poderá ser considerado apto para fins de Curso, se o mesmo for considerado pela JCS, apto para realização do TAF, de tal forma que o mesmo concorra apenas às vagas por Antiguidade.

Art. 11. Será inscrito na Seleção para o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA-2022, o Policial Militar que satisfazer plenamente as exigências regulamentares estabelecidas na Lei nº 19.452, de 2016 e nesta Portaria, devendo o candidato, no ato da inscrição, conectar-se ao endereço eletrônico www.pm.go.gov.br, a partir de 10 de dezembro de 2021 até 15 de dezembro de 2021, para ler esta Portaria, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir a Inscrição:

§ 1º As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE na Internet, por meio do sítio www.pm.go.gov.br.

§ 2º No dia 05/01/2022 será confirmado e dada publicidade sobre o local e horário da prova de conhecimento no sítio www.pm.go.gov.br.

Art. 12. A seleção para o CHOA-2022 terá validade exclusivamente para o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas pelos Subtenentes QPPM e Primeiros Sargentos QPPM estipuladas neste processo seletivo, não assegurando o direito de vaga em seleções subsequentes, pelos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas fixadas nesta Portaria.

Art. 13. Para o preenchimento das vagas previstas aplicar-se-á o princípio constitucional da igualdade, entre homens e mulheres, devendo os requisitos previstos nesta Portaria serem igualmente atendidos.

Art. 14. Os candidatos deverão preencher todos os requisitos estabelecidos no ato de sua matrícula no curso, exceto o interstício mínimo para os Primeiros Sargentos, previsto no art. 7º, inciso II, desta Portaria, que deverá ser implementado no ato da inscrição.

Art. 15. Havendo empate no resultado final para o critério de merecimento entre dois ou mais concorrentes, a preferência será dada por aproximação milesimal. Persistindo o empate a vaga

será do mais antigo, ficando vedado o aumento de vagas para acomodar candidatos excedidos, ou seja, NÃO haverá cadastro de reserva.

Art. 16. A presente Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Corporação (DOEPM) e divulgada no sítio www.pm.go.gov.br.

Art. 17. O candidato inscrito que não comparecer ou se atrasar para qualquer ato, evento ou fase do processo seletivo nos dias, horários e locais estabelecidos, será eliminado do certame.

Art. 18. Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimentos o candidato que obtiver no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos.

Art. 19. O Comando da Academia da Polícia Militar poderá indeferir o pedido de matrícula do candidato que não estiver de acordo com a Lei nº 19.452, de 2016.

Art. 20. A prova de conhecimento será elaborada com 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de Procedimento Operacional Padrão – POP, 15 (quinze) questões de Legislação e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando assim, 100 (cem) pontos.

Art. 21. A prova de conhecimento terá início às 14h do dia 9 de janeiro de 2022, em Goiânia/GO, em local a ser divulgado posteriormente no sítio: www.pm.go.gov.br.

§ 1º Os portões do local de Provas serão abertos 1(uma) hora antes do início da prova, para entrada dos candidatos e fechados 10 (dez) minutos antes do início da prova, horário oficial de Brasília-DF, sendo vedado aos candidatos, sob pena de eliminação, a entrada ou permanência fora destes horários, no local da prova, sob nenhum pretexto.

§ 2º Aos candidatos com necessidades especiais temporárias, devidamente comprovadas, é assegurado o direito de requerer antecipadamente, na CRH/3 e em formulário próprio, condições especiais para fazerem as provas.

§ 3º No dia da aplicação das provas não serão permitidos o uso de: borrachas, canetas em material não transparente, lapiseras, folhas de rascunho próprio, óculos escuros, lenços, celulares, ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e/ou emissão de dados e ainda relógios de qualquer natureza.

§ 4º Sobre a carteira deverão ficar apenas o documento de identificação funcional, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo aceito nenhum outro tipo de identificação.

§ 5º A Comissão de Seleção do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares não ficará responsável pelo recebimento e guarda de qualquer tipo de material.

§ 6º O Policial Militar deverá comparecer no dia da prova de conhecimento devidamente fardado com o fardamento operacional, exceto se estiver na função de atividade de inteligência, devidamente comprovada por declaração de seu Comandante, que deverá ser apresentada no dia da prova.

§ 7º Os protocolos de vigilância sanitária serão divulgados juntamente com a publicação dos locais de provas, conforme ANEXO I, item 6, dia 5 de janeiro de 2022.

Art. 22. A nota final do candidato será obtida mediante o somatório da nota da prova de conhecimento e da ficha de pontuação, conforme disposto no artigo 6º, § 5º, inciso II da Lei nº 19.452, de 2016.

<u>Legenda</u>	
<u>Np</u>	<u>Nota da Prova de Conhecimento</u>
<u>Fp</u>	<u>Ficha de Pontuação</u>
<u>Nf</u>	<u>Nota Final</u>
<u>$Np + Fp = Nf$</u>	

Art. 23. Para efeitos de nomeação ao posto de 2º Tenente QOA, quando do surgimento de vagas, possibilidade econômica e conveniência da administração pública, será considerada a antiguidade na relação por ordem decrescente de classificação pela média final obtida no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares na Corporação.

Parágrafo único. A conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares não garante incontínuo direito à nomeação ao Posto de 2º Tenente QOA, ficando esta condicionada à necessidade, à conveniência da administração pública, à existência de vagas, bem como, às condições econômicas e financeiras do Estado, constituindo o Curso, única e exclusivamente expectativa de direito.

Art. 24. Enquanto perdurar o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares, para fins acadêmicos, o Subtenente QPPM e o Primeiro Sargento QPPM matriculados serão denominados “ALUNO CHOA”, com o uso de insígnia (luva) própria, conforme a Portaria nº 3.295, de 5 de abril de 2013.

Art. 25. O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALT), através do seu setor competente, ficará responsável pelo trâmite legal, dentro da modalidade adequada, para contratação do serviço de correção de cartão de respostas, para este certame.

Art. 26. O policial militar poderá impugnar fundamentalmente esta Portaria, ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo preenchido pelo impugnante, nos termos do anexo VII desta Portaria, no período de 2 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOEPM).

§ 1º Para solicitar a impugnação, o policial militar deverá preencher, de forma completa, todos os campos do requerimento administrativo mencionados no *caput* deste artigo.

§ 2º O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de sua impugnação.

§ 3º As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção responsável pela execução do processo seletivo de que se trata esta Portaria.

§ 4º Ao término da apreciação das impugnações de que trata o § 3º deste artigo, a Comissão de Seleção publicará no DOEPM e divulgará no sítio www.pm.go.gov.br a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações.

§ 5º Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

Art. 27. Os Subtenentes que foram promovidos ao posto de 2º Tenente por Ato de Bravura ou Ressarcimento de Preterição serão convocados, em cumprimento ao artigo 13 da Lei nº 19.452, de 2016, mediante Portaria do Comandante-Geral da PMGO, a frequentarem o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares.

§ 1º Os Militares constantes no *caput* deste artigo, que optarem por não fazer o Curso, ou fazer e não concluir com aproveitamento, ficará impedido de prosseguir na Carreira do Oficialato.

§ 2º A convocação dos 2º Tenentes promovidos por Ato de Bravura ou Ressarcimento de Preterição não modificará a quantidade de vagas disponíveis para os Subtenentes e Primeiros Sargentos constantes nesta Portaria.

Art. 28. O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação – CALTI, através da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, deverá tomar todas as providências regulamentares e pertinentes, para a disponibilização das inscrições no site da PMGO, do referido Curso e envio da lista dos inscritos ao CGF, além de providenciar a contratação de uma empresa especializada para a confecção e correção do cartão-resposta da prova de conhecimentos.

Art. 29. Os casos omissos e que venham constituir relevância para esta Seleção Interna e para a Corporação, serão solucionados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Comandante-Geral da PMGO.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da PMGO.

RENATO BRUM DOS SANTOS – CORONEL PM

SELEÇÃO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES -CHOA-2022

ANEXO I CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	EVENTOS	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
1.	<i>Publicação da Portaria da Seleção interna do CHOА-2022</i>	01/12/2021	Sítio: www.pm.go.gov.br	SRH/3 Comissão de Seleção
2.	<i>Prazo para a impugnação da Portaria da Seleção do CHOА-2022</i>	02/12/2021 e 03/12/2021	SRH/3 até as 17h00min	SRH/3 Comissão de Seleção
3.	<i>Publicação do resultado das impugnações</i>	09/12/2021	SRH/3 Horário de expediente	SRH/3 Comissão de Seleção
4.	<i>Período de Inscrições</i>	10 a 15/12/2021	Sítio: www.pm.go.gov.br	PM/5
5.	<i>Divulgação da lista por antiguidade</i>	20/12/2021	Base Administrativa	Base Administrativa
6.	<i>Divulgação dos Locais e horários das Provas de conhecimentos</i>	05/01/2022	Sítio: www.pm.go.gov.br	Comissão da Prova
7.	<i>Realização da Prova de Conhecimentos</i>	09/01/2022		Comissão da

		<i>Das 14:00h às 18:00h</i>	Local a ser divulgado <i>Obs.: O candidato deverá comparecer no mínimo 30min antes do início da prova.</i>	<i>Prova</i>
8.	<i>Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar</i>	10/01/2022	Sitio: www.pm.go.gov.br	<i>Comissão da Prova</i>
9.	<i>Prazo recursal da prova objetiva (gabarito preliminar) 02 (dois) dias úteis.</i>	11 e 12/01/2022	SRH/3	<i>SRH/3 Comissão da Prova</i>
10.	<i>Encerramento de atualização de Ficha Funcional e data base para fins de Pontuação</i>	13/01/2022	Base Administrativa	<i>Base Administrativa</i>
11.	<i>Publicação do Gabarito Oficial Definitivo</i>	17/01/2022	Sitio: www.pm.go.gov.br	<i>Comissão da Prova</i>
12.	<i>Resultado Final da Prova de Conhecimentos. Convocação para a Junta Médica</i>	19/01/2022	Sitio: www.pm.go.gov.br	<i>SRH/3 Comissão de Seleção</i>
13.	<i>Período de realização da Junta Médica – JCS</i>	21/01/2022 a 26/01/2022	HPM	<i>JCS Comissão de Seleção</i>
14.	<i>Entrega da cópia da Ficha de Inscrição com Comprovante de escolaridade e CAS e declaração informando o comportamento.</i>	21 a 26/01/2022	Para o SEI da SRH/3 (nº 09348)	<i>SRH/3</i>
15.	<i>Resultado Preliminar – Junta Médica e Convocação para o TAF</i>	28/01/2022	Sítio: www.pm.go.gov.br	<i>SRH/3 JCS</i>
16.	<i>Período de realização do Teste de Avaliação Física - TAF</i>	31/01/2022 a 02/02/2022	CAPM	<i>TAF Comissão de Seleção</i>
17.	<i>Resultado Preliminar - TAF</i>	03/02/2022	sítio: www.pm.go.gov.br	<i>SRH/3 TAF</i>
18.	<i>Avaliação Jurídica, Disciplinar, Análise da Ficha de Pontuação/Escolaridade, CAS, Comportamento.</i>	19/01/2022 a 03/02/2022	Corregedoria PM Comissão de Seleção	<i>CCDPM e Comissão de Seleção</i>
19.	<i>Divulgação dos resultados preliminares da análise jurídica e disciplinar, pontuação e documentação.</i>	07/02/2022	Sitio: www.pm.go.gov.br	<i>CCDPM, SRH/3, Comissão de Seleção</i>
20.	<i>Prazo recursal para avaliação jurídica e disciplinar, Junta Médica, TAF, pontuação e documentação (dois dias úteis).</i>	08 e 09/02/2022 (Horário de expediente)	SRH/3	<i>CCDPM, JCS, CSIPM e Comissão de Seleção</i>
21.	<i>Período de Análise dos Recursos</i>	10/02/2022 a 16/02/2022	Comissão de Seleção	<i>CCDPM, JCS, CSIPM e Comissão de Seleção</i>
22.	<i>Divulgação dos resultados dos Recursos (Deferidos e Indeferidos) e convocação JCS e TAF dos Recursos Deferidos.</i>	17/02/2022	Sitio: www.pm.go.gov.br	<i>SRH/3 e Comissão de Seleção</i>
23.	<i>Período de realização da JCS e do TAF para os</i>	18/02/2022	HPM/CAPM	<i>CSIPM</i>

	<i>Recursos Deferidos</i>			
24.	<i>Resultado Final do Concurso</i>	22/02/2022	<i>Sitio: www.pm.go.gov.br</i>	<i>Comissão de Seleção</i>
25.	<i>Apresentação para início do curso</i>	23/02/2022 <i>(Previsão)</i>	<i>CAPM às 7h30min</i>	<i>SRH/3, CAPM</i>
26.	<i>Previsão de término do curso</i>	28/07/2022	<i>CAPM</i>	<i>CAPM</i>

ANEXO II

PROGRAMA DE MATERIAS PARA O CURSO DE HABILITACAO DE OFICIAIS AUXILIARES – CHOA-2022

AVALIAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP) DA PMGO - 3ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA

PORTARIA Nº 5.066, DE 4 DE JUNHO DE 2014

Institui a 3ª edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 7.673, DE 31 MARÇO DE 2016

Institui a revisão técnica nº 001/2016 na 3ª edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão – POP.

PORTARIA Nº 8.796, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Institui a revisão técnica nº 002/2017, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP).

PORTARIA Nº 8.797, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Institui a revisão legal nº 001/2017, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP).

PORTARIA Nº 9.395, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Institui a revisão técnica nº 003/2017 na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás.

MÓDULO I AÇÕES POLICIAIS MILITARES

POP 101 EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL – EUI

101.01 Montagem do cinto de guarnição

101.02 A prestamento operacional

POP 102 EQUIPAMENTOS DE VIATURA

102.01 Equipamentos de viatura

POP 103 USO DE ALGEMAS

103.01 Ato de algemar

POP 104 USO DO ESPARGIDOR DE AGENTE OC

104.01 Uso do Espargidor à base de Oleoresin Capsicum – OC (Agente Pimenta tipo Espuma)

POP 105 USO DO BASTÃO POLICIAL (BP – 60) – TONFA

105.01 Uso do BP – 60 em abordagem a pessoa com mãos livres

105.02 Uso do BP – 60 em abordagem a pessoa armada com material contundente

105.03 Uso do bastão BP – 60 em situações diversas

POP 106 USO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE – DEC

106.01 Guarda, manutenção e cautela do DEC

106.02 Cautela e inspeção do DEC

106.03 Uso do DEC

POP 107 MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM REVÓLVER CALIBRE .38 E 357

107.01 Inspeção do revólver

107.02 Limpeza do revólver

POP 108 MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO NA PISTOLA

108.01 Inspeção da pistola

108.02 Limpeza da pistola

POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA POLICIAL

109.01 Pessoa em atitude suspeita com as mãos livres e/ou objetos com baixa letalidade

109.02 Pessoa em atitude suspeita com instrumentos contundentes que representem risco em potencial para o PM

109.03 Pessoa infratora da lei empunhando instrumento cortante/perfurante

109.04 Pessoa infratora da lei e/ou em atitude suspeita empunhando arma de fogo

109.05 Pessoa em atitude suspeita, com má visualização das mãos

109.06 Pessoa infratora da lei com arma de fogo na mão e de costas

109.07 Pessoa infratora da lei disparando arma de fogo de costas

109.08 Pessoa infratora da lei de frente ou de lado com arma de fogo em agressão atual ou iminente

109.09 Envolvendo crianças e idosos em situações diversas

109.10 Envolvendo pessoa infratora da lei disparando arma de fogo em local com presença de público

109.11 Envolvendo Policial Civil – PC, Policial Federal – PF, Policial Militar – PM, Militares das Forças Armadas – FA e outros profissionais ligados a segurança pública ou privada

109.12 Pessoa infratora da lei, em situação de agressão, utilizando colete de proteção balística e arma de fogo

109.13 Sequestrador (captor) armado ameaçando o sequestrado (refém)

109.14 Veículo em situação de fuga

109.15 Infratores da lei homiziados em edificações externas, corredores, janelas, esquinas e muros

POP 110 PASSAGEM DE SERVIÇO MOTORIZADO

110.01 Passagem de serviço motorizado

POP 111 ATENDIMENTO TELEFÔNICO DE EMERGÊNCIA VIA CELULAR FUNCIONAL DA VIATURA OPERACIONAL

111.01 Atendimento telefônico de emergência via celular funcional da viatura operacional

POP 112 PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME

112.01 Avaliação, isolamento e preservação do local de crime

112.02 Término da preservação do local de crime e registro da ocorrência

POP 113 BUSCA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

113.01 Busca e identificação veicular

POP 114 AVERIGUAÇÃO DE DROGA ILEGAL

114.01 Localização e apreensão de droga ilegal

POP 115 GERENCIAMENTO DE RISCO PARA INTERVENÇÃO POLICIAL MILITAR

115.01 Gerenciamento de risco para intervenção policial militar

POP 116 COMPORTAMENTO DO POLICIAL DURANTE A FISCALIZAÇÃO DA DPQ

116.01 Fiscalização a Policial Militar pela DPQ

116.02 Fiscalização detalhada em face de indícios de ilícito penal ou penal militar

116.03 Abordagem a Policial Militar em flagrante delito

POP 117 USO DO DISPOSITIVO MÓVEL ELETRÔNICO OU DE COMUNICAÇÃO DA VIATURA OPERACIONAL

117.01 Guarda, manutenção e cautela

117.02 Uso do Dispositivo Móvel Eletrônico ou de Comunicação

MÓDULO II ATIVIDADES OSTENSIVAS

POP 201 PONTO DE ESTACIONAMENTO DA VIATURA

201.01 Manobra de estacionamento

201.02 Permanência no ponto de estacionamento

POP 202 DESLOCAMENTO DE VIATURA EM PATRULHAMENTO

202.01 Procedimentos preliminares

202.02 Composição da guarnição

202.03 Patrulhamento

POP 203 ABORDAGEM A PESSOA(S) EM ATITUDE(S) SUSPEITA(S)

203.01 Conhecimento da ocorrência

203.02 Deslocamento para o local da ocorrência (em viatura)

203.03 Chegada ao local da ocorrência (em viatura)

203.04 Localização da(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s)

203.05 Abordagem a pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s)

203.06 Busca pessoal

POP 204 ABORDAGEM A PESSOAS INFRATORAS DA LEI

204.01 Abordagem a pessoas infratoras da lei

204.02 Apresentação da ocorrência na repartição pública competente

POP 205 ABORDAGEM A VEÍCULO SOB FUNDADA SUSPEITA

205.01 Abordagem a automóvel ou similar sob fundada suspeita com 02 (dois) policiais militares com 01 (uma) viatura

205.02 Abordagem a automóvel ou similar sob fundada suspeita com 03 (três) policiais militares e 01 (uma) viatura

205.03 Abordagem a motocicleta ou similar sob fundada suspeita com 02 (dois) policiais militares e 01 (uma) viatura

205.04 Abordagem a veículo de passageiros sob fundada suspeita

205.05 Abordagem a caminhão sob fundada suspeita

POP 206 ABORDAGEM A VEÍCULO OCUPADO POR INFRATORES DA LEI

206.01 Abordagem a veículo ocupado por infratores da lei

206.02 Condução dos infratores da lei à repartição pública competente

POP 207 PATRULHAMENTO MOTOCICLÍSTICO

207.01 Abordagem a automóvel com 02 (duas) motocicletas

207.02 Abordagem a automóvel com 03 (três) motocicletas

207.03 Abordagem a motocicleta ou similar com 02 (duas) motocicletas

207.04 Abordagem a motocicleta ou similar com 03 (três) motocicletas

207.05 Abordagem a automóvel com 01 (uma) motocicleta

207.06 Abordagem a motocicleta ou similar com 01 (uma) motocicleta

207.07 Ponto de estacionamento e patrulhamento para motocicletas

POP 208 ABORDAGEM ESTÁTICA

208.01 Abordagem estática

POP 209 BLOQUEIO EM VIA PÚBLICA

209.01 Planejamento do bloqueio

209.02 Montagem do bloqueio

209.03 Comando do bloqueio

POP 210 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

210.01 Monitoramento

210.02 Visita comunitária

210.03 Visita solidária

210.04 Reunião mensal de segurança comunitária

210.05 Mensuração da produtividade

POP 211 POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ

211.01 Distribuição do policiamento

211.02 Fiscalização do policiamento

211.03 Patrulhamento a pé

POP 212 POLICIAMENTO EM EVENTOS

212.01 Planejamento do policiamento em eventos

212.02 Policiamento em eventos

212.03 Escolta para eventos

212.04 Escolta de torcedores organizados

POP 213 POLICIAMENTO RURAL

213.01 Patrulhamento rural

213.02 Patrulha rural georreferenciada

MÓDULO III OCORRÊNCIAS POLICIAIS**POP 301 VIAS DE FATO**

301.01 Atendimento de ocorrência de vias de fato

POP 302 PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO

302.01 Atendimento da ocorrência de perturbação do sossego público

POP 303 OCORRÊNCIA DE DANO

303.01 Atendimento da ocorrência de dano

POP 304 OCORRÊNCIA ENVOLVENDO AUTORIDADE

304.01 Identificação do nível funcional da autoridade

POP 305 ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EM HORÁRIO DE FOLGA

305.01 Ação do policial militar de folga

POP 306 MORTE DE POLICIAL MILITAR

306.01 Atendimento da ocorrência de morte de policial militar

POP 307 BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

307.01 Busca e apreensão domiciliar

POP 308 VEÍCULO LOCALIZADO

308.01 Atendimento de ocorrência de veículo localizado

POP 309 VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

309.01 Atendimento policial a ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher

MÓDULO IV EVENTOS CRÍTICOS**POP 401 OCORRÊNCIA OCASIONAL DE ALTO RISCO**

401.01 Atendimento de ocorrência ocasional de alto risco

POP 402 ALARME DISPARADO EM EDIFICAÇÕES

402.01 Atendimento de ocorrência de alarme disparado em edificações

POP 403 ROUBO A BANCO OU SIMILARES

403.01 Constatação da ocorrência de roubo a banco ou similares

POP 404 OCORRÊNCIA ENVOLVENDO ARTEFATOS EXPLOSIVOS

404.01 Atendimento de ocorrência envolvendo artefatos explosivos

POP 405 ACOMPANHAMENTO E CERCO A VEÍCULO

405.01 Acompanhamento e cerco a veículo

POP 406 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

406.01 Apoio ao cumprimento do mandado judicial de reintegração de posse

MÓDULO V AÇÕES ESPECIALIZADAS**POP 501 ACIDENTE DE TRÂNSITO**

501.01 Atendimento de ocorrência de acidente de trânsito

POP 502 TRANSPORTE E ESCOLTA DE PRESO POLICIAL MILITAR

502.01 Verificação da documentação e do preso policial militar

502.02 Embarque do preso policial militar

502.03 Transporte e escolta do preso policial militar

502.04 Chegada ao local e desembarque do preso policial militar

502.05 Apresentação do preso policial militar em juízo

502.06 Transporte e escolta do preso policial militar para a unidade de saúde

502.07 Escolta de preso policial militar em velório.

502.08 Transporte e escolta do preso policial militar a cartório, estabelecimento financeiro ou de atendimento de serviço público

502.09 Transporte e escolta de preso policial militar em aeronave civil.

POP 503 OCORRÊNCIA COM APOIO DA CAVALARIA

503.01 Acionamento da tropa montada

POP 504 INFRAÇÕES PENAIS AMBIENTAIS

504.01 Atuação de ente não especializado em infrações penais ambientais

POP 505 OCORRÊNCIA COM APOIO DO GRAER

505.01 Acionamento da Guarnição de Radiopatrulha Aérea - GRA

505.02 Normas para policial militar passageiro do helicóptero

POP 506 INTERVENÇÃO EM LOCAL DE CRISE

506.01 Ações do primeiro interventor em local de crise

POP 507 OCORRÊNCIA COM APOIO DO POLICIAMENTO CANINO

507.01 Acionamento da guarnição de policiamento canino

POP 508 TRANSPORTE E ESCOLTA ARMADA DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

508.01 Verificação da documentação e do adolescente em conflito com a lei

508.02 Embarque do adolescente em conflito com a lei

508.03 Transporte e escolta do adolescente em conflito com a lei

508.04 Chegada ao local e desembarque do adolescente em conflito com a lei

508.05 Apresentação do adolescente em conflito com a lei em juízo

508.06 Transporte e escolta do adolescente em conflito com a lei para a unidade de saúde

508.07 Escolta de adolescente em conflito com a lei em velório

508.08 Transporte e escolta do adolescente em conflito com a lei a cartório, estabelecimento financeiro ou de atendimento de serviço público

508.09 Transporte e escolta de adolescente em conflito com a lei em aeronave civil.

ANEXO III
LEGISLAÇÃO

1. Portaria Normativa nº 660/MD, de 19 de maio de 2009 (alterada pela Portaria Normativa nº 849/MD, de 04 de abril de 2013) aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; e Portaria nº 1.353, de 25 de setembro de 2015, aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001), 3^a Edição, 2015.

2. Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências), com as modificações introduzidas posteriormente.

3. Lei estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 (Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás e dá outras providências).

4. Portaria nº 42, de 30 de setembro de 2008 (Estabelece normas e condições para o Teste de Avaliação Física – TAF), com alterações posteriores.

5. Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006 (Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás) com alterações posteriores.

6. Constituição Federal:

- a) Dos Princípios Fundamentais;
- b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- c) Dos Direitos Sociais;
- d) Da Organização Político-Administrativa;
- e) Da União;
- f) Dos Estados Federados;
- g) Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- h) Das Forças Armadas;
- i) Da Segurança Pública; e
- j) Do Meio Ambiente.

7. Constituição Estadual:

- a) Dos Princípios Fundamentais;
- b) Dos Servidores Públicos Militares;
- c) Da Segurança Pública; e
- d) Da Polícia Militar.

8. Estatuto da Criança e do Adolescente:

a) Da prática de Ato Infracional. (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

9. Direito Penal Militar (apenas os crimes militares em tempo de paz).

10. Direito Processual Penal Militar:

a) Inquérito Policial Militar (IPM);

b) Auto de Prisão em Flagrante Delito; e

c) Processo de Deserção.

11. Direito Penal e Processual Penal:

a) Definir, de acordo com a classificação legal, quais os crimes contra a pessoa;

b) Excludentes de criminalidade;

c) Prisão em flagrante delito;

d) Violação de residência;

e) Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral (peculato, concussão, corrupção ativa e passiva e prevaricação);

f) Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019); e

g) Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995).

12. Direito Administrativo:

a) Principais fontes;

b) Dos Poderes e Deveres do administrador público;

c) Conceitos, classificação e espécies de atos administrativos;

d) Invalidação, revogação e anulação dos atos administrativos; e

e) Princípios Basilares do Direito Administrativo.

ANEXO IV

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Interpretação de texto

1. Condições textuais:

a. funções e usos da linguagem;

b. texto verbal e não verbal;

c. modalidade de texto: dissertativo, narrativo e descritivo; e

d. tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

2. Capacidade de Leitura:

a. Relações lógicas no texto: a coerência

b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas;

- c. O ponto de vista na argumentação;
 - d. Vocabulário: sinonímia e antonímia;
 - e. Linguagens: denotativa e conotativa;
 - f. Relações estruturantes do texto: a coesão;
 - g. Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes; e
 - h. Relações entre elementos que constituem a coesão.

3. Conhecimentos linguísticos:

- a. semântica: as relações de sentido do vocabulário ao texto;
 - b. morfossintaxe: relações e funções dos vocábulos e das frases; e
 - c. variedade linguística.

II - Gramática:

1. Acentuação gráfica;
 2. Sinais de Pontuação;
 3. Ortografia;
 4. Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, pronomes, numerais, verbos, advérbios e preposições;
 5. Concordância e Regência (nominal e verbal);
 6. Crase; e
 7. Analise Sintática: Termos e classificação da oração

Estrutura e formação de palavras: Derivação, composição, onomatopeia, abreviação e hibridismo.

ANEXO V

TABELAS TAF PADRÃO PROFISSIONAL - TAF/PP

Conforme Portaria nº 42, de 2008 e alterações da Portaria nº 11.726, de 7 de março de 2019.

TABELA TAF/PP - MASCULINO

-	09	20	1600	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	10	22	1650	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	11	24	1700	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
-	12	26	1750	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
-	13	28	1800	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
-	14	30	1850	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
-	15	32	1900	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
01	16	34	1950	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
02	18	36	2000	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
03	20	38	2100	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
04	22	40	2200	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
05	24	42	2300	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
06	26	44	2400	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
07	28	46	2500	7,0	8,0	9,0	10,0			
08	30	48	2600	8,0	9,0	10,0				
09	32	50	2700	9,0	10,0					
10	34	52	2800	10,0						

* Tração na barra exigível até 30 (trinta) anos

TABELA TAF PADRÃO PROFISSIONAL MASCULINO COMPLEMENTAR					
PROVAS/ÍNDICES			FAIXAS ETÁRIAS/PONTOS		
FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL CURL UP	CAMINHADA 3000 METROS	51 A 54	55 A 58	59 A 62
5	8	38'01" ou mais			0
6	10	36'01" - 38'00"		0	1
7	12	34'01" - 36'00"	0	1	2
8	18	32'01" - 34'00"	1	2	3
9	20	30'01" - 32'00"	2	3	4
10	22	29'01" - 30'00"	3	4	5
11	24	28'01" - 29'00"	4	5	6
12	26	27'01" - 28'00"	5	6	7
13	28	26'01" - 27'00"	6	7	8
14	30	25'01" - 26'00"	7	8	9
15	32	24'01" - 25'00"	8	9	10
16	34	23'01" - 24'00"	9	10	
18	36	23'00"	10		

TABELA TAF/PP - FEMININO

12"	09	16	1450	-	-	-	-	-	0,0	1,0
14"	10	18	1500	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
16"	11	20	1550	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
18"	12	22	1600	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
20"	13	24	1650	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
22"	14	26	1700	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
24"	15	28	1750	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
26"	16	30	1800	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
30"	18	32	1850	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
35"	20	34	1900	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
40"	22	36	1950	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
45"	24	38	2000	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
50"	26	40	2100	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
55"	28	42	2200	7,0	8,0	9,0	10,0			
1'00"	30	44	2300	8,0	9,0	10,0				
1'05"	32	46	2400	9,0	10,0					
1'10"	34	48	2500	10,0						

* Tração na barra exigível até 30 (trinta) anos

TABELA TAF PADRÃO PROFISSIONAL FEMININO COMPLEMENTAR

PROVAS/ÍNDICES			FAIXAS ETÁRIAS/PONTOS		
FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL CURL UP	CAMINHADA 2400 METROS	51 A 54	55 A 58	59 A 62
5	8	38'01" ou mais			0
6	10	36'01" - 38'00"		0	1
7	12	34'01" - 36'00"	0	1	2
8	14	32'01" - 34'00"	1	2	3
9	16	30'01" - 32'00"	2	3	4
10	18	29'01" - 30'00"	3	4	5
11	20	28'01" - 29'00"	4	5	6
12	22	27'01" - 28'00"	5	6	7
13	24	26'01" - 27'00"	6	7	8
14	26	25'01" - 26'00"	7	8	9
15	28	24'01" - 25'00"	8	9	10
16	30	23'01" - 24'00"	9	10	
18	32	23'00"	10		

ANEXO VI EXAMES PARA JUNTA MÉDICA

EXAMES *	CÓDIGO
Hemograma Completo	28040481
Glicemia	28010973
Lipidograma	28011104
Creatinina	28010540
PSA (Somente para quem tem idade igual ou superior a 40 anos)	28061624
Teste Ergométrico	20010028
Gama GT	28010957

<i>Mamografia (Somente para quem tem idade igual ou superior a 40 anos)</i>	32080050
<i>Ácido Úrico</i>	28010175
<i>Prevenção (colpocitologia)</i>	

* Os pedidos dos exames deverão ser providenciados pelos candidatos, através de um médico da rede pública ou privada de sua preferência, ou agendar no HPM.

* * Os exames com os resultados deverão ser apresentados em envelope identificado contendo, nome completo, RG, Posto, Unidade de origem, Unidade que está à disposição e fone de contato: celular ou fixo.

ANEXO VII
IMPUGNAÇÃO À PORTARIA

Do:

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Seleção para o CHOA.

RG:	Nome:	Telefone:
OPM:	Item impugnado:	
Fundamentação da impugnação:		

Orientações:

- 1 - Assine a impugnação, identificando-se no local indicado;
- 2 - O julgamento da impugnação será publicado no sítio www.pm.go.gov.br.

ENDEREÇOS ÚTEIS:

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS E PRAÇAS - CPO/CPP

Endereço: Av. Contorno 879, Setor Central, Quartel do Comando-Geral – QCG – Goiânia/GO

Telefone: (62)3201-1450 Celular: (62)99910-8074 SEI: 05402

TERCEIRA SEÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS – SRH/3:

Endereço: Av. Anhanguera, nº 7364, SETOR AEROVIÁRIO, GOIÂNIA/GO

Telefone: (62) 99953-1211 SEI: 09348

COMANDO DE SAÚDE / HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM:

Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, Fones: 3235-6221

COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR – CAPM:

Rua 252, S/N, Setor Universitário, Goiânia/GO, Fone: 3201-1600 e 3201-1606.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS**, Comandante-Geral, em 30/11/2021, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000025582663 e o código CRC 4AEA5077.

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO
AVENIDA CONTORNO Nº 879 - SETOR CENTRAL - CEP 74055-140 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202100002133006



SEI 000025582663